



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.837,94 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.045	4.4.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1570	-	R\$ 5.837,94
<b>Total:</b>				<b>R\$ 5.837,94</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o excesso de arrecadação oriundo do novo saldo, na fonte 1570 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação – Detalhamento da Fonte: 1266 – Escola de Educação Infantil – PAC2.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal